



65/50
Autos. de n.º 42/50
Lei 65/50
Aut. de n.º 42/50
Aut. de n.º 65/50

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 119

De 4 de dezembro de 1950

Dispõe sobre denominação de via pública.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 30 de novembro, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA NAYM JORGE", a via pública, com início na Avenida São Paulo, Vila Xavier, desta cidade, atualmente conhecida por "Beco Naym Jorge".-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 4 (quatro) de dezembro de 1950 (mil, novecentos e cinquenta).-

(a) Engº José dos Santos
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) Dr. Candido de Barros
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-